



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-000 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente no Programa Saúde da Família – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do processo protocolizado sob nº 2230107/2014,

CONVOCA

Nome do Candidata	Unidade de Saúde	Class
Sheila de Moura Jorge	José Carlos Araújo	6

Candidata aprovada no Teste Seletivo nº 001/2014, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer até o dia 20/10/2014 (Vinte de outubro de 2014), no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, bairro da Ronda, das 9h00min às 17h30, para confirmar a aceitação da vaga. A candidata deverá apresentar-se munida do documento de identidade e CPF originais e cópia e original do comprovante de residência, conforme determina os itens 1.1 e 1.1.1 do edital de abertura do referido teste seletivo:

1.1 - A comprovação de residência do candidato, que concorre à vaga, será comprovada pelos seguintes meios:

- a) nota fiscal ou fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel);
- b) correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos;
- c) correspondência de instituição bancária ou financeira;
- d) correspondência de operadora de cartão de crédito;
- e) na ausência de documentos anteriores, declaração emitida por associação de moradores, igreja ou delegacia que comprove residência mínima desde a data de publicação do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-000 - Ponta Grossa - Pr

1.1.1 - Caso o candidato resida com cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja em nome deste, deve juntar documento comprobatório do parentesco;

O não comparecimento na data aprazada, caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido teste seletivo.

Departamento de Recursos Humanos, 13 de outubro de 2014.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos